



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SMC – ASSESSORIA DE ARBORIZAÇÃO E ÁREAS VERDES
LAUDO DE VISTORIA ARBORIZAÇÃO URBANA

Laudo de Vistoria 206/2017

Solicitação nº	1281713	Requerente	SMC- Assessoria de Arborização e Áreas Verdes	
Endereço:	Praça São João Bosco - Centro - Adjacente Av. Dr. João Guilhermino			
Localização:	Centro da Praça			
Espécie:	<i>Ficus retusa</i>	Nativa	X	Exótica
Diâmetro de copa:	25 metros	Altura média:	16 metros	
Diâmetro caule (DAP):	>0,50 m	Altura 1º ramificação:	1,00 m	

Situação encontrada

A árvore em questão possui foi declarada imune de corte através do Decreto Municipal nº 7668/1992, considerando sua localização, beleza, valor histórico e valor paisagístico. Está localizada ao centro da Praça São João Bosco – Centro e lindeira aos cruzamentos da Avenida Doutor João Guilhermino e Rua Humaitá.

Em 22/04 registramos queda de ramo formador de copa, nesta data houve rompimento de outro ramo.

Conforme vistorias efetuadas ao longo dos últimos 12 meses, fomos constatando declínio da árvore, com a diminuição de sua densidade foliar e conseqüente aumento de ramos secos.

Na data de hoje, constatamos formação de copa totalmente em declínio, com 50 % dos ramos secos e o remanescente com baixa densidade foliar.

Constatamos ainda, descolamento do súber/floema em 40% do sistema radicular de ancoragem ao longo do caule e nos ramos formadores de copa, desta forma, perda de grande parte da translocação de nutrientes do vegetal. O descolamento do súber é um processo de declínio e que conduz o vegetal a morte, portanto, descarta-se qualquer tipo de intervenção para recuperação da espécie, seu processo fisiológico esta em declínio e não há retorno. Verificamos ainda ação de cupins ao longo do caule, tanto na parte da madeira seca, quanto da viva (seiva presente), além da formação de micélios (fungos apodrecedores/degradadores). A causa do declínio provém da ação de organismos xilófagos contudo não é possível concluir de onde proveio a ação inicial.

A árvore se encontra situada em área de grande fluxo de veículos e pessoas, não recomendamos de qualquer forma a permanência da árvore nestas condições no local, pois o risco de acidentes é alto.

Considerando, portanto, a impossibilidade de recuperação da espécie devido a seu acentuado declínio e grande fluxo de pessoas e veículos no local, recomendamos a supressão imediata da árvore.

Opino, portanto, pelo **Deferimento** da solicitação, segundo Artigo 9º, Inciso II da Lei Municipal 5097/97 e determino que sejam tomadas as seguintes medidas:

É necessária a ação, após supressão, da destoca e replantio. Considerando que a imunidade da árvore proveio não das características da espécie (raridade, porta semente, etc.) e que não se trata de espécie nativa, sugerimos o replantio de árvore nativa que possa no decorrer de seu desenvolvimento obter a mesma relevância paisagística da Figueira ali encontrada, portanto, sugerimos o plantio de 01 Paineira Rosa (*Chorisia speciosa*). considerando seu porte. floracão e velocidade de crescimento.

São José dos Campos, 18 de abril de 2017

Eng. Agr. Flávia Peloggia - CREA 5061382174

Relatório fotográfico











